



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
ORDENADORIA DA DESPESA

Cais do Apolo nº 739 – 3º andar - Recife – PE – CEP: 50030-902
Fone: (81) 3225-3226/3225-3455

Referência: **PROAD 13552/2021**

Objeto: Declaração de inexigibilidade de licitação para contratação de colaboradora eventual para proferir a palestra “Os Desafios da Mobilização da Classe Trabalhadora Dentro das Novas Relações de Trabalho e Emprego”, na modalidade EAD.

Colaborador Eventual: **LARISSA RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Cuida-se de processo administrativo na modalidade **INEXIGÍVEL, com fulcro no artigo 25, Inciso II, c/c o artigo 13, VI, da Lei n.º 8.666/93**, que culminou na indicação da colaboradora eventual em epígrafe, objetivando proferir a palestra “Os Desafios da Mobilização da Classe Trabalhadora Dentro das Novas Relações de Trabalho e Emprego”, que será realizada em **24 de setembro de 2021**, com duração de 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos, na modalidade EAD, no canal da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região (EJ-TRT6), no *YouTube*, para até 150 (cento e cinquenta) magistrados.

O processo em questão foi instruído com a indicação de disponibilidade orçamentária, com a emissão de nota de dotação às fls.35/36.

Consta declaração de inexigibilidade de licitação e autorização para sua abertura, conforme despacho da Diretoria-Geral (doc.13).

A colaboradora eventual em questão encontra-se regularizada no tocante ao recolhimento dos encargos fiscais, CNDT e CNJ (fls.39/40 e 71).

Ao promover o exame dos atos e procedimentos levados a efeito neste processo administrativo até o documento de n.º 15, entendo que os aspectos relacionados à formalidade e à legalidade foram devidamente observados.

Ante o exposto, ADJUDICO o objeto de que trata o presente processo, com a conseqüente **HOMOLOGAÇÃO** dos procedimentos, bem como **AUTORIZO** a emissão de empenho, do tipo **ORDINÁRIO**, no valor total de **R\$675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais)**, na fonte **100** e classificação de despesa **3390.36.33**, em nome da colaboradora eventual **LARISSA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, observando-se, rigorosamente, os preceitos legais contidos na Lei nº 4.320/64 e legislação correlata.

À Diretoria-Geral para ratificação pela autoridade superior.

Após, à SOF para emissão de empenho.

Recife, 01 de setembro de 2021.

SÉRGIO SANTOS DE LUCENA E MÉLO
Coordenador/Ordenador da Despesa



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL**

REFERÊNCIA: PROAD N.º 13552/2021.

ASSUNTO: SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO/FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS – Cadastro de Colaboradores Eventuais – Sugestão para que seja ratificada a decisão de contratar a colaboradora eventual Larissa Rodrigues de Oliveira por inexigibilidade de licitação.

Excelentíssimo Senhor Diretor,

Trata-se de ratificação da decisão de promover a contratação direta em tela, mediante INEXIGIBILIDADE de licitação, com fundamento no artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/1993, em obediência ao que estabelece o artigo 26 do mencionado diploma legal.

Considerando a delegação conferida à Diretora-Geral desta Corte e, nas suas ausências e nos seus impedimentos legais, ao respectivo substituto, por meio do inciso II do artigo 1º do ATO EJ-TRT6 n.º 1/2021, foi autorizada, à fl. 68, a abertura de processo para a contratação em epígrafe.

Após proceder à análise dos autos e constatar que os aspectos relacionados à formalidade e à legalidade foram devidamente observados, o Ordenador da Despesa adjudicou o objeto da contratação, homologou os procedimentos e autorizou a emissão de empenho, do tipo ordinário, no valor de **R\$675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais)**, em nome da profissional **LARISSA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, conforme se verifica à fl. 72.

Em face dos termos do Acórdão n.º 1336/2006-Plenário do Tribunal de Contas da União, afigura-se desnecessária a publicação a que se refere o artigo 26 da Lei n.º 8.666/1993.

DO EXPOSTO, esta Diretoria-Geral submete os autos à apreciação de Vossa Excelência, opinando pela ratificação da inexigibilidade de licitação em comento.

Recife, 1º de setembro de 2021.

ERIKA ANTUNES DE ARAÚJO GUSMÃO
Diretora-Geral do TRT da 6ª Região

PROAD N.º 13552/2021.

ASSUNTO: SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO/FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS – Cadastro de Colaboradores Eventuais – **Ratificação da decisão de promover a contratação da colaboradora eventual Larissa Rodrigues de Oliveira por inexigibilidade de licitação.**

1. Com fulcro na previsão inserta na letra 'h' do inciso XIV do artigo 5º da Resolução Administrativa TRT n.º 5/2014, ratifico a decisão de promover a contratação, mediante inexigibilidade de licitação, em observância ao disposto no artigo 26 da Lei n.º 8.666/1993;
2. À Secretaria de Orçamento e Finanças, para emissão de empenho.

Recife, 1º de setembro de 2021.

VALDIR JOSÉ SILVA DE CARVALHO

Desembargador Diretor da Escola Judicial do TRT da Sexta Região